



124

**LEI Nº 2.273 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005**

92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PACTUAÇÃO DE TERMO PARA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS CONTIDOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA INDUÍSTRIA DO PETROLEO DO ESPÍRITO SANTO – COMPETES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar termo para criação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS CONTIDOS NA ÁREA DE INFLUENCIA DA INDUSTRIA DO PETRÓLEO DO ESPÍRITO SANTO – COMPETES, com o objetivo de criar mecanismos que proporcione o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento sustentável dos municípios contidos na área de influencia da indústria de petróleo no estado do Espírito Santo, mediante a execução de serviços e atividades de interesse dos associados.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

  
Flédson Dias Messias  
**Chefe de Gabinete**